



SECEFERGS

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLUBES ESPORTIVOS
E EM FEDERAÇÕES ESPORTIVAS E DOS TRABALHADORES
EM BINGOS E EM EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS A
CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES ESPORTIVAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Pelo presente, o **SECEFERGS – Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul**, representante das categorias dos empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul, **COMUNICA** que, tendo em vista a Lei 13.467/2017, que tornou facultativo a contribuição correspondente a 01 (um) dia de trabalho descontado em folha de pagamento a título de Imposto Sindical, em favor desta entidade sindical, **estão desobrigados** do referido desconto, até que o Superior Tribunal Federal-STF decida pela constitucionalidade ou não da referida Lei.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

Miguel Salaberry Filho
Presidente